



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	_____
Rubrica	_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 – ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA E A EMPRESA FRANCISCO F DE SOUSA, NA FORMA A SEGUIR

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, neste ato representada pelo Senhor Francisco Marcio Rosário da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a **EMPRESA FRANCISCO F. DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.189.676/0001-29, Inscrição Municipal nº 1771, sediada na Rua Grande, nº 15, Pov. Lagoa da Cruz, Zona Rural, Gonçalves Dias/MA, CEP: 65.775-000, email: franciscofranca202028@gmail.com, telefone: (99) 8114-5922, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Francisco França de Sousa, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 030893032006-0 SSP/MA, inscrito no CPF nº 035.315.323-08, residente e domiciliado à Rua Grande, 15, Povoado Lagoa da Cruz, Zona Rural, CEP. 65.775-000, Gonçalves Dias/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 10/2025-SRP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), em razão do acréscimo das quantidades Contrato a Prestação de Serviços de Drenagem em Fossas Sépticas do Município de Capinzal do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este instrumento decorre da Autorização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, fundamentando-se na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe e nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	_____
Rubrica	_____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica acrescido ao Contrato Originário o valor de **R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais)**, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

ESPECIFICAÇÕES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ total
1	SERVIÇO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO DE DETRITOS LÍQUIDOS, PASTOSOS E GRANULADOS EM FOSSAS SÉPTICAS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS APROPRIADOS.	M3	125	R\$ 98,00	R\$ 12.250,00
Valor Total					R\$ 12.250,00

3.2 Em virtude do acréscimo dos Serviços de Drenagem em Fossas Sépticas do Município de Capinzal do Norte/MA, o valor global do Contrato originário de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)** passa para **R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil e setecentos e duzentos cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 020901 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000
Natureza da Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário nº 087/2025 firmado entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a Empresa Francisco F. de Sousa, CNPJ nº 10.189.676/0001-29, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	_____
Rubrica	_____

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Capinzal do Norte/MA, 01 de julho de 2026.

Francisco Márcio Rosário da Silva

FRANCISCO MÁRCIO ROSÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO
CONTRATANTE

FRANCISCO FRANCA DE SOUSA:03531532308

Assinado de forma digital por FRANCISCO FRANCA DE SOUSA:03531532308
Dados: 2026.07.01 14:45:03 -03'00'

FRANCISCO FRANÇA DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA FRANCISCO F DE SOUSA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Jaqueline Sousa Silva*

CPF: *022.525.213.24*

Nome: *Emily Joyce da S. Alves*

CPF: *635.684.663-82*

[Handwritten signature]